TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **hospedagem**, na cidade de **São Paulo/SP**, para o período de **23 de junho a 27 de junho**, destinada à **servidora Gislaine Aparecida Clementino**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DFD	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	Unidade Medida	Qtde.
01	4837	Contratação de empresa especializada para a HOSPEDAGEM na cidade de São Paulo, de 23/junho à dia 27/junho em nome de Gislaine Aparecida Clementino Opção mais próximo do EVENTO: 04 noites de Hospedagem no Charlie For You Vila Mariana (Rua Carlos Petit 215) Obs.: No momento do check-in: 15hs - 22hs // check out 11hs ***	SERVIÇO	DIÁRIA	04

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem tem como objetivo atender à necessidade de deslocamento da servidora Gislaine Aparecida Clementino à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 27 de junho de 2025, para participação em evento oficial “Oficina de Atualização de Seleção de Causa Básica de Morte pela CID-10”, representando esta instituição.

2.2. Considerando a necessidade de garantir conforto, segurança e facilidade de acesso ao local do evento, optou-se pela hospedagem no estabelecimento Charlie For You Vila Mariana, situado na Rua Carlos Petit, nº 215, por se tratar da opção com melhor custo-benefício e proximidade do local do compromisso institucional, reduzindo custos com deslocamentos adicionais e otimizando o tempo da servidora.

2.3. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade institucional, visando garantir as condições adequadas para o cumprimento das atividades programadas com eficiência e economicidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação,

com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

A contratação será efetuada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02. (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

4.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Hospedagem conforme especificado: A acomodação deverá atender às condições previamente acordadas, incluindo quarto individual com banheiro privativo, limpeza diária, acesso à internet sem fio (Wi-Fi), café da manhã incluso e demais comodidades essenciais ao conforto e à segurança da servidora.

4.2. Disponibilidade no período contratado: A hospedagem deverá estar integralmente disponível durante todo o período informado, sem alterações ou interrupções não autorizadas.

4.3. Proximidade e acesso ao local do evento: O local de hospedagem deverá manter-se compatível com os critérios de localização definidos na justificativa, visando facilitar o deslocamento da servidora ao evento oficial.

4.4. Condições de higiene e segurança: As instalações devem estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, garantindo ambiente adequado ao pernoite e descanso da servidora.

4.5. Emissão de nota fiscal: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica em nome da instituição contratante, discriminando claramente o período e os serviços prestados.

4.6. O descumprimento de quaisquer dos critérios acima poderá implicar a não aceitação dos serviços, com as medidas administrativas cabíveis sendo adotadas pela instituição contratante.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 04 DFS (quatro dias fora a semana) mensal, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (Autorização de Serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821

Assinado digitalmente por DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.13 16:41:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Danieli de Oliveira Silva
Unidade de Suprimentos, Contratos e Licitações